

PROMOÇÃO "CRAQUES DA TORCIDA"

LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA. ("LG")
Avenida Dom Pedro, I, W 7777 – Prédio 1 e 2 – Piracangaguá II
CEP 12091-000 – Taubaté – SP
CNPJ/MF nº 01.166.372/0001-55

REGULAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A promoção "CRAQUES DA TORCIDA" será realizada pela **LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA. ("LG")**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.166.372/0001-55, com sede na Avenida Dom Pedro, I, W 7777, Prédio 1 e 2, Piracangaguá II, CEP 12091-000, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, doravante denominada apenas "Empresa Promotora", sendo destinada exclusivamente para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), residentes e domiciliadas em território nacional e que queiram participar.

1.2. O período de participação desta promoção para fins de **aquisição dos produtos participantes, realização de inscrição do participante e cadastro dos produtos adquiridos para recebimento de Números da Sorte para participar dos Sorteios**, será o compreendido entre as 9h do dia 10/11/2017 e às 17h do dia 31/01/2018, no horário oficial de Brasília/DF.

1.2.1. O período de participação, para fins de atribuição de Números da Sorte para concorrer aos **Sorteios Mensais**, será dividido em **03 (três) períodos individuais de participação**, de acordo com as datas indicadas abaixo:

Períodos Individuais de Participação	Data de Início	Data de Término	Datas dos Sorteios (pela Loteria Federal)
1º Sorteio Mensal	10/11/2017	30/11/2017	06/12/2017
2º Sorteio Mensal	01/12/2017	31/12/2017	06/01/2018
3º Sorteio Mensal	01/01/2018	31/01/2018	03/02/2018

1.2.2. Já os Números da Sorte para participação no *Sorteio Final*, serão atribuídos durante todo o período, conforme indicado abaixo:

Período de Participação	Data de Início	Data de Término	Data do Sorteio (pela Loteria Federal)
Sorteio Final	10/11/2017	31/01/2018	07/02/2018

1.3. Esta promoção **poderá ser encerrada antecipadamente**, caso todos os Números da Sorte disponibilizados para o período de participação sejam integralmente distribuídos antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, os consumidores serão devidamente comunicados a respeito do encerramento da promoção.

1.4. **Todos os comprovantes de compras cadastrados (notas ou cupons fiscais) deverão ser guardados pelos participantes para fins de validação dos ganhadores, sob pena de desclassificação.**

2. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O consumidor que fizer compras de produtos da marca **LG** no valor mínimo de R\$300,00 (trezentos reais) dentro do período de participação compreendido entre às 9h do dia 10/11/2017 e às 17h do dia 31/01/2018 (horário oficial de Brasília/DF), em lojas físicas ou pela internet, e cadastrar o respectivo comprovante (nota/cupom fiscal) dentro desse mesmo período, terá direito a receber **01 (um) Número da Sorte** para concorrer aos prêmios oferecidos no sorteio mensal correspondente ao período individual de participação do seu cadastro e, ainda, a receber **01 (um) Número da Sorte da Série Especial** para concorrer aos prêmios distribuídos no sorteio final.

2.1.1. Na compra dos **produtos aceleradores LG**, conforme listados abaixo, o consumidor terá direito a receber o **DOBRO** dos Números da Sorte para concorrer aos prêmios oferecidos no sorteio mensal correspondente ao período individual de participação em que fez seu cadastro e, também para concorrer aos prêmios distribuídos no sorteio final:

PRODUTOS ACELERADORES

(São considerados produtos aceleradores somente os indicados abaixo)

Produto	Descrição do Produto	Código do Produto	Detalhamento
PC	All In One	22V270-L.BJ31P1	-
Microondas	Micro-ondas LG 30L Solo	MS3059L.FS1FLGZ	Prata 127v
Microondas	Micro-ondas LG 30L Solo	MS3059LA.FS1GLGZ	Prata 220V
Lavadora	Lava e Seca Prime Touch 11kg	WD11WP6.BBWFBR	Branca 127v
Lavadora	Lava e Seca Prime Touch 11kg	WD11WP6A.BBWGBR	Branca 220v
Refrigerador	Refrigerador Side by Side Nwe Lancaster	GS65SDN.ANSFSBS	127v
Refrigerador	Refrigerador Side by Side New Lancaster	GS65SDN1.ANSGSBS	220v
Mini system	MINI SYSTEM TORRE LG	OM7560.ABRALLK	127v e 220v
Televisor	LG OLED 4K TV 55" B7	OLED55B7.AWZ	-
	LG UHD 4K TV 55"	55UJ6300.AWZ	-
	LG UHD 4K TV 55"	55UJ6545.AWZ	-
	LG UHD 4K TV 55"	55UJ6585.AWZ	-
	LG UHD 4K TV 55"	55UJ7500.AWZ	-
	LG SUPER UHD 4K TV 55"	55SJ8000.AWZ	-
	LG SUPER UHD 4K TV 55"	55SJ9500.AWZ	-
Celular	LG Q6	LGM700TV.ABRABK	PRETO
	LG Q6	LGM700TV.ABRAKG	ROSE GOLD
	LG Q6	LGM700TV.ABRAPL	PLATINUM
	LG Q6+	LGM700TV.A4RABK	PRETO
	LG Q6+	LGM700TV.A4RAPL	PLATINUM
	LG Q6+	LGM700TV.A4RAKG	ROSE GOLD
	LG G6	LGH870.ABRABK	PRETO
	LG G6	LGH870.ABRAPL	PLATIUM
Ar condicionado	Smart Inverter 9000 Btu (frio)	US-Q092WSG3	-
		USNQ092WSG3.ANWGLAZ	-
		USUQ092WSG3.ANWGLAZ	-
		US - Q092WSAO	-
		USNQ092WSAO.ANWBLAZ	-
		USUQ092WSAO.ANWBLAZ	-
	Smart Inverter 9000 Btu (quente e frio)	US-W092WSG3	-
		USNW092WSG3.ANWGLAZ	-

		USUW092WSG3.ANWGLAZ	-
--	--	---------------------	---

2.1.2. As notas e/ou cupons fiscais referentes à aquisição de produtos da marca **LG** com valores inferiores a R\$300,00 (trezentos reais) poderão ser somados até completarem a quantia necessária para o recebimento de Números da Sorte.

2.1.2.1. Caso o comprovante de compras cadastrado se refira à aquisição de produtos de outras marcas, para fins de participação nesta promoção e atribuição dos Números da Sorte, somente serão considerados os valores correspondentes à aquisição de produtos da marca **LG**.

2.1.2.2. Qualquer divergência verificada entre os dados cadastrados e os constantes na nota/cupom fiscal acarretará a desclassificação da participação.

2.1.2.3. Nessa hipótese, o(s) Número(s) da Sorte que foi(ram) atribuído(s) ao participante em decorrência do respectivo cadastro serão considerados não distribuídos.

2.1.3. Eventual saldo decorrente de valores excedentes a R\$300,00 (trezentos reais) ficará armazenado no sistema para ser somado ao valor de outros cupons/notas fiscais para atribuição de Números da Sorte para o respectivo Sorteio Mensal, desde que as datas de emissão estejam compreendidas no mesmo período individual de participação, sendo descartado mês a mês.

2.1.4. Os Números da Sorte serão atribuídos de acordo com o tipo de produtos participantes adquiridos em cada período individual de participação conforme os exemplos adiante:

Tipo de Produtos Adquiridos	Valor Total da Compra	Sorteio Mensal	Sorteio Final	Saldo
Produto LG	R\$350,00	01 Número da Sorte	01 Número da Sorte	R\$50,00
Acelerador LG	R\$350,00	02 Números da Sorte	02 Números da Sorte	R\$50,00
Produto LG + Acelerador LG	R\$350,00	02 Números da Sorte	02 Números da Sorte	R\$50,00
Produto LG	R\$700,00	02 Números da Sorte	02 Números da Sorte	R\$100,00
Acelerador LG	R\$700,00	04 Números da Sorte	04 Números da Sorte	R\$100,00
Produto LG + Acelerador LG	R\$700,00	04 Números da Sorte	04 Números da Sorte	R\$100,00

Exemplo 1: O consumidor que realizar uma compra de **Produtos LG** no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), terá direito a receber 01 (um) Número da Sorte para o Sorteio Mensal e a 01 (um) Número da Sorte para o Sorteio Final, sendo mantido o saldo de R\$50,00 (cinquenta reais).

Exemplo 2: O consumidor que realizar uma compra de **Produtos Aceleradores LG** no valor total de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), terá direito a receber 02 (dois) Números da Sorte para o Sorteio Mensal e 02 (dois) Números da Sorte para o Sorteio Final, em virtude da atribuição de Números em dobro, sendo mantido o saldo de R\$50,00 (cinquenta reais).

Exemplo 3: O consumidor que realizar uma compra contendo **Produtos LG e Produtos Aceleradores LG** no valor total de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), terá direito a receber 02 (dois) Números da Sorte para o Sorteio Mensal e 02

(dois) Números da Sorte para o Sorteio Final, em virtude da atribuição de Números em dobro, sendo mantido o saldo de R\$50,00 (cinquenta reais).

Exemplo 4: O consumidor que realizar uma compra de **Produtos LG** no valor total de R\$700,00 (setecentos reais), terá direito 02 (dois) Números da Sorte para o Sorteio Mensal e 02 (dois) Números da Sorte para o Sorteio Final, sendo mantido o saldo de R\$100,00 (cem reais).

Exemplo 5: O consumidor que realizar uma compra de **Produtos Aceleradores LG** no valor total de R\$700,00 (setecentos reais), terá direito a receber 04 (quatro) Números da Sorte para o Sorteio Mensal e 04 (quatro) Números da Sorte para o Sorteio Final, em virtude da atribuição de Números em dobro, sendo mantido o saldo de R\$100,00 (cem reais).

Exemplo 6: O consumidor que realizar uma compra contendo **Produtos LG e Produtos Aceleradores LG** no valor total de R\$700,00 (setecentos reais), terá direito a receber 04 (quatro) Números da Sorte para o Sorteio Mensal e 04 (quatro) Números da Sorte para o Sorteio Final, em virtude da atribuição de Números em dobro, sendo mantido o saldo de R\$100,00 (cem reais).

2.2. Para participar, o consumidor interessado, deverá, dentro do período de participação, acessar o *hotsite da promoção* em www.craquesdatorcidalg.com.br, ler o Regulamento e, se estiver de acordo com seus termos e condições, fazer sua **inscrição nesta promoção** informando os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** data de nascimento no formato *dd/mm/aaaa*; **(c)** número do CPF; **(d)** sexo; **(e)** endereço completo com CEP; **(f)** telefone para contato com DDD; e **(g)** endereço de e-mail válido.

2.2.1. A inscrição deverá ser feita uma única vez durante toda a promoção.

2.2.2. É imprescindível que na inscrição sejam fornecidos dados pessoais corretos e atualizados uma vez que essas informações serão utilizadas para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso o participante venha a ser um dos ganhadores desta promoção.

2.2.3. A Empresa Promotora não será responsável caso, em razão de inscrições incompletas ou incorretas, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.

2.3. Na sequência, o participante deverá efetuar o **cadastro do produto da marca LG** que foi adquirido, informando: **(i)** nome do produto adquirido; **(ii)** número da Nota ou Cupom Fiscal de compra correspondente; **(iii)** valor e data de emissão; **(iv)** nome do estabelecimento e **(v)** e número do CNPJ do estabelecimento.

2.3.1. Na hipótese de uma mesma Nota ou Cupom Fiscal se referir à aquisição de mais de um produto LG, todos os produtos deverão ser cadastrados em única oportunidade.

2.3.2. Caso o participante possua mais de uma Nota ou Cupom Fiscal, deverá efetuar o cadastro de um documento por vez.

2.4. **Os participantes deverão guardar as Notas ou Cupons Fiscais cadastrados nesta promoção, uma vez que, a Empresa Promotora irá solicitar a apresentação dos comprovantes de compras cadastrados como condição para a validação dos ganhadores e conseqüente entrega dos prêmios, nos termos previstos no art. 46, parágrafo único da Portaria MF 41/08, sob pena de desclassificação.**

2.5. Assim que for concluído o cadastro, o sistema irá gerar a quantidade de Números da Sorte a que fizer jus o participante, de acordo com a quantidade e com o tipo de produtos cadastrados.

3. DA ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

3.1. Para concorrer aos prêmios distribuídos nesta promoção os participantes receberão **Números da Sorte** que serão confrontados com os resultados da Extração da Loteria Federal, nas datas estabelecidas para os sorteios, de acordo com regras previstas neste Regulamento.

3.2. DOS NÚMEROS DA SORTE PARA SORTEIOS MENSAIS

3.2.1. Em cada um dos 03 (três) períodos individuais de participação serão emitidas 20 (vinte) Séries composta por 100.000 (cem mil) Números de Ordem (de 00.000 a 99.999), numeradas de 00 a 19 e identificadas pelo período a que se referem por meio de algarismo romano, variando de I a III, conforme indicado adiante:

Período Individual de Participação <i>(de 0h até às 23h59m59)</i>	Quantidade de Séries no Período	Séries Participantes	Data do Sorteio <i>(pela Loteria Federal)</i>
1º De 10/11/2017 a 30/11/2017	20	I-00 a I-19	06/12/2017
2º De 01/12/2017 a 31/12/2017	20	II-00 a II-19	06/01/2018
3º De 01/01/2018 a 31/01/2018	20	III-00 a III-19	03/02/2018

3.2.2. Os Números da Sorte para concorrer aos prêmios dos **sorteios mensais**, serão compostos por **07 (sete) dígitos**, sendo os 02 (dois) primeiros dígitos correspondem ao Número da Série, os quais serão antecidos pelo algarismo romano correspondente ao período (de I a III) e os 05 (cinco) dígitos subsequentes, correspondentes ao Número de Ordem Sorteável, como demonstra o exemplo a seguir:

Exemplo de Número da Sorte

NÚMERO DA SÉRIE	NÚMERO DE ORDEM				
III-10	2	4	6	8	0

3.2.3. Os Números da Sorte serão distribuídos entre os participantes, de acordo com a ordem de recebimento dos cadastros no *hotsite* da promoção, de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, entre todas as séries utilizadas para o respectivo período individual de participação.

3.2.4. Caso todas as séries disponibilizadas para determinado período individual de participação sejam integralmente distribuídas antes da data de término previsto neste Regulamento, a respectiva participação será considerada encerrada, sem prejuízo da continuidade da promoção e os participantes e interessados serão imediatamente comunicados pelo *hotsite* da promoção.

3.3. DOS NÚMEROS DA SORTE PARA O SORTEIO FINAL

3.3.1. Durante todo o período de participação, **ou seja, das 9h do dia 10/11/2017 às 17h do dia 31/01/2018**, horário oficial de Brasília/DF, serão emitidas 100 (cem) Séries, numeradas de 00 a 99,

cada uma composta por 100.000 (cem mil) Números de Ordem (de 00.000 a 99.999), identificadas pela Letra "E", de Série Especial:

Período de Participação (de 0h até às 23h59m59)	Séries Participantes	Data do Sorteio (pela Loteria Federal)
De 10/11/2017 a 31/01/2018	E - 00 a 99	07/02/2018

- 3.3.2.** Os Números da Sorte para concorrer aos prêmios do **sorteio final**, serão compostos por **07 (sete) dígitos**, sendo os 02 (dois) primeiros dígitos correspondentes ao Número de Série os quais serão **antecedidos pela letra "E"**, que identifica a Série Especial e os 05 (cinco) dígitos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem Sorteável, conforme o exemplo adiante:

Exemplo de Número da Sorte da Série Especial

NÚMERO DA SÉRIE	NÚMERO DE ORDEM				
E - 20	1	3	5	7	9

- 3.3.3.** Os Números da Sorte da Série Especial serão distribuídos de acordo com a ordem das participações recebidas no *hotsite* de forma **concomitante, equitativa e aleatória** entre todos os participantes.
- 3.3.4.** Caso a Série Especial seja integralmente distribuída antes do término do período da promoção, a participação será considerada encerrada, para o sorteio final, sem prejuízo da continuidade da promoção com relação aos demais sorteios mensais, sendo todos os participantes e interessados imediatamente comunicados pelo *hotsite* da promoção.

4. DA APURAÇÃO DOS GANHADORES NOS SORTEIOS

- 4.1.** Serão realizados, ao todo, 04 (quatro) sorteios para identificação dos ganhadores dos prêmios oferecidos nesta promoção, de acordo com os resultados da Extração da Loteria Federal do Brasil e nos moldes ora estabelecidos.

DA APURAÇÃO NOS SORTEIOS MENSAIS

- 4.2.** Nos dias **06/12/2017, 06/01/2018, 03/02/2018** serão realizados os sorteios mensais, para identificação, dos ganhadores dos prêmios indicados abaixo:

Sorteios Mensais	Prêmios Distribuídos nas Séries Vencedoras
06/12/2017	<ul style="list-style-type: none"> • Série Base: 01 (um) pacote de viagem para Inglaterra. • Série Secundária: 01 (um) pacote de viagem para Alemanha.
06/01/2018	<ul style="list-style-type: none"> • Série Base: 01 (um) pacote de viagem para Espanha. • Série Secundária: 01 (um) pacote de viagem para França.
03/02/2018	<ul style="list-style-type: none"> • Série Base: 01 (um) pacote de viagem para Itália. • Série Secundária: 01 (um) pacote de viagem para Ucrânia.


IDENTIFICAÇÃO DAS SÉRIES CONTEMPLADAS

- 4.2.1.** Em cada sorteio mensal será identificada 01 (uma) **Série Base Contemplada** e, posteriormente, 01 (uma) **Série Secundária Contemplada**, conforme indicado adiante.
- 4.2.2.** Para apuração da **Série Base Contemplada** serão utilizados os algarismos das **dezenas simples** dos 02 (dois) primeiros Prêmios da

Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio: 2 3.3 **3** 7
2º prêmio: 8 2.5 **1** 3
3º prêmio: 1 7.0 8 2
4º prêmio: 5 3.1 9 5
5º prêmio: 4 9.5 0 4



Série Base Contemplada: 31

- 4.2.3.** Identificada a Série Base Contemplada, a **Série Secundária Contemplada** será considerada a imediatamente superior a essa, a qual, de acordo com o exemplo acima, será a de número **32**.
- 4.2.4.** Caso a Série Base Contemplada, não esteja compreendida no intervalo das 20 (vinte) Séries indicadas no *subitem 3.2.1*, será aplicada a **Regra de Equivalência** pela qual, excetuados os algarismos já compreendidos pela Série distribuída no respectivo período, os demais algarismos identificados terão os seguintes correspondentes, na tabela abaixo:

00	20	40	60	80
01	21	41	61	81
02	22	42	62	82
03	23	43	63	83
04	24	44	64	84
05	25	45	65	85
06	26	46	66	86
07	27	47	67	87
08	28	48	68	88
09	29	49	69	89
10	30	50	70	90
11	31	51	71	91
12	32	52	72	92
13	33	53	73	93
14	34	54	74	94
15	35	55	75	95
16	36	56	76	96
17	37	57	77	97
18	38	58	78	98
19	39	59	79	99

EXEMPLOS

Sorteio de 06/12/2017: Séries numeradas de I 00 a I 19

- ✓ Caso seja apurado um Número de Série Base Contemplada que esteja entre o intervalo de séries distribuídas, ou seja, de 00 a 19, ter-se-á encontrado a primeira Série Vencedora.
- ✓ Considerando o exemplo em que foi apurada a Série Base Contemplada **31**, pelo fato deste número ser superior à numeração de série distribuída no 1º período de participação, deverá ser aplicada a regra de equivalência do quadro acima, encontrando-se o Número de Série

Base correlato, que no caso é o **11**, sendo que o Número de Série Secundária será **12**.

- ✓ Na eventualidade da Série Base Contemplada identificada corresponder ao último Número de Série distribuído no período de participação, ou seja, à série 19, a Série Secundária do respectivo período será o primeiro número de série que tiver sido distribuída dentro desse, ou seja, a série 00.

IDENTIFICAÇÃO DOS NÚMEROS DE ORDEM CONTEMPLADOS

- 4.2.5.** Na sequência, deverão ser obtidos os Números de Ordem Contemplados dentro da Série Base e da Série Secundária.
- 4.2.6.** Primeiramente, será identificado o Número de Ordem Base, utilizando-se os algarismos das **unidades simples** dos 05 (cinco) primeiros prêmios, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	2	3.3	3	7	↓
2º prêmio:	8	2.5	1	3	
3º prêmio:	1	7.0	8	2	
4º prêmio:	5	3.1	9	5	
5º prêmio:	4	9.5	0	4	

Número de Ordem identificado: 73254

EXEMPLOS

Nos termos dos exemplos anteriores, considerando-se o **sorteio do 1º período em 06/12/2017**, teríamos: o potencial ganhador do pacote de viagem para Inglaterra seria o titular do Número da Sorte **11 73254** e o potencial ganhador do pacote de viagem para Alemanha o titular do Número da Sorte **12 73254**.

- 4.2.7.** Na eventualidade do Número de Ordem Contemplado, de quaisquer das Séries Vencedoras, não encontrar correspondente nos Números de Ordem distribuídos nas respectivas Séries, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante, será aplicada a seguinte **Regra de Aproximação**: o prêmio caberá ao portador do Número de Ordem distribuído, dentro da mesma Série, imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, até que se identifique o ganhador da Série em questão.
- 4.2.8.** Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na Série contemplada, será considerada como Série Vencedora, a imediatamente inferior dentre as distribuídas.

DA APURAÇÃO NO SORTEIO FINAL


- 4.3.** No dia **07/02/2018** será realizado o Sorteio Final em que serão identificados os ganhadores dos prêmios descritos abaixo:

Data do Sorteio	Prêmios Distribuídos
07/02/2018	16 (dezesseis) pacotes de viagem para a Rússia

4.3.1. Para apuração da **Série E Contemplada** serão utilizados os algarismos das **centenas simples** dos 02 (dois) primeiros Prêmios da Loteria Federal do dia **07/02/2018**, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio:	1	3.	4	8	2
2º prêmio:	2	6.	5	3	1
3º prêmio:	5	8.	7	0	9
4º prêmio:	6	3.	5	7	9
5º prêmio:	3	5.	4	1	0




Série Base Contemplada: 45

4.3.2. Após a aplicação da regra de identificação das Séries Vencedoras, partir-se-á para a identificação dos Números de Ordem Contemplados, utilizando-se a combinação a seguir descrita.

4.3.2.1. O Número de Ordem Base Contemplado será identificado a partir dos algarismos das **dezenas simples** dos 05 (cinco) primeiros prêmios, lidos verticalmente de cima para baixo.

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio:	1	3.	4	8	2
2º prêmio:	2	6.	5	3	1
3º prêmio:	5	8.	7	0	9
4º prêmio:	6	3.	5	7	9
5º prêmio:	3	5.	4	1	0



Número de Ordem identificado: 83071

4.3.2.2. Uma vez identificado o Número de Ordem Base dentro da Série E Contemplada, os potenciais ganhadores serão os titulares do Número de Ordem identificado nos termos previstos o *subitem 4.3.2.1. acima* e dos imediatamente superiores a esse, até que se encontrem os 16 (dezesseis) Números de Ordem Contemplados.

EXEMPLOS

Nos termos dos exemplos anteriores, teríamos como potenciais ganhadores do sorteio final os titulares dos Números da Sorte **45 83071, 45 83072, 45 83073, 45 83074, 45 83075, 45 83076, 45 83077, 45 83078**, e assim por diante até que se encontrem os 16 (dezesseis) Números de Ordem Contemplados.

4.3.3. Na eventualidade do Número de Ordem contemplado, de quaisquer das Séries Vencedoras, não encontrar correspondente nos Números de Ordem distribuídos nas respectivas Séries, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante, será aplicada a **Regra de Aproximação** prevista no *subitem 4.2.7 acima* e o prêmio caberá ao portador do Número de Ordem distribuído, dentro da mesma série, imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, até que se identifique o ganhador da série em questão.

- 4.3.4.** Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na Série contemplada, será considerada como Série Vencedora, a imediatamente inferior dentre as distribuídas.
- 4.4.** Os ganhadores dos sorteios mensais e do sorteio final serão apurados em até 05 (cinco) dias úteis após a data do respectivo sorteio.
- 4.5.** Os ganhadores contemplados serão localizados por meio dos dados constantes no cadastro e serão comunicados sobre a sua contemplação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema e/ou e-mail e/ou telegrama com aviso de recebimento ("AR").
- 4.6.** Os nomes dos ganhadores serão divulgados no *hotsite* da promoção, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua identificação.

5. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os participantes deverão guardar as vias originais de todos os comprovantes de aquisição (notas/cupons fiscais), referentes aos produtos cadastrados nesta promoção, eis que tais documentos deverão ser apresentados à Empresa Promotora no momento da validação de suas participações, sob pena de desclassificação.**
- 5.2. Além dessa hipótese, serão imediatamente desclassificadas desta promoção:** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas no *item 10.3*; as participações efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte; aquelas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção e, ainda, aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando à não apresentação da vias originais dos comprovantes de compra dos produtos cadastrados quando solicitadas.
- 5.3.** Em quaisquer das situações acima, quando identificadas antes da realização do sorteio, que inclui o período de apuração dos ganhadores, o participante será excluído da promoção, perderá o direito de concorrer aos prêmios e o(s) seu(s) Número(s) da Sorte será(ão) considerado(s) como **não distribuído(s)** para fins de participação nos sorteios e/ou para fins de recebimento dos prêmios. Nesse caso, o prêmio a que teria feito jus caso sua participação fosse regular, será atribuído a outro participante que tenha cumprido todas as condições de participação, seguindo-se os critérios estabelecidos na **Regra de Aproximação** do *subitem 4.2.7* dentro do respectivo período de participação.
- 5.3.1.** Em caso de fraude comprovada ou infração ao presente Regulamento, o participante será excluído automaticamente da promoção, sem prejuízo das medidas na esfera cível e penal a serem adotadas pela Empresa Promotora em face do infrator.
- 5.4.** Em quaisquer dos casos de desclassificação verificados após a realização do sorteio, se já tiver havido a divulgação dos nomes dos contemplados, o valor do prêmio será recolhido pela Empresa Promotora ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo legal.

6. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

6.1. Nesta promoção serão distribuídos, ao todo, 22 (vinte e dois) prêmios, perfazendo R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em premiação, conforme descrito a seguir:

6.1.1. 01 (um) pacote de viagem com destino à cidade de Londres, na Inglaterra, com direito a 01 (um) acompanhante, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), composto pelos seguintes itens: **(a)** passagens aéreas, de ida e volta, em classe e companhia aérea à escolha da Empresa Promotora, com partida do Aeroporto Internacional mais próximo à residência do contemplado; **(b)** traslados aeroporto/hotel/aeroporto; **(c)** hospedagem por 05 (cinco) dias e 04 (quatro) noites em hotel categoria turística a ser definido pela Empresa Promotora; **(d)** auxílio alimentação entregue em cartão pré-pago sem função saque, carregado com moeda local em no valor equivalente a R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais); e **(e)** seguro viagem.

6.1.2. 01 (um) pacote de viagem com destino à cidade de Munique, na Alemanha, com direito a 01 (um) acompanhante, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), composto pelos seguintes itens: **(a)** passagens aéreas, de ida e volta, em classe e companhia aérea à escolha da Empresa Promotora, com partida do Aeroporto Internacional mais próximo à residência do contemplado; **(b)** traslados aeroporto/hotel/aeroporto; **(c)** hospedagem por 05 (cinco) dias e 04 (quatro) noites em hotel categoria turística a ser definido pela Empresa Promotora; **(d)** auxílio alimentação entregue em cartão pré-pago sem função saque, carregado com moeda local em no valor equivalente a R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais); e **(e)** seguro viagem.

6.1.3. 01 (um) pacote de viagem com destino à cidade de Barcelona, na Espanha, com direito a 01 (um) acompanhante, no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), composto pelos seguintes itens: **(a)** passagens aéreas, de ida e volta, em classe e companhia aérea à escolha da Empresa Promotora, com partida do Aeroporto Internacional mais próximo à residência do contemplado; **(b)** traslados aeroporto/hotel/aeroporto; **(c)** hospedagem por 05 (cinco) dias e 04 (quatro) noites em hotel categoria turística a ser definido pela Empresa Promotora; **(d)** auxílio alimentação entregue em cartão pré-pago sem função saque, carregado com moeda local em no valor equivalente a R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais); e **(e)** seguro viagem.

6.1.4. 01 (um) pacote de viagem com destino à cidade de Paris, na França, com direito a 01 (um) acompanhante, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), composto pelos seguintes itens: **(a)** passagens aéreas, de ida e volta, em classe e companhia aérea à escolha da Empresa Promotora, com partida do Aeroporto Internacional mais próximo à residência do contemplado; **(b)** traslados aeroporto/hotel/aeroporto; **(c)** hospedagem por 05 (cinco) dias e 04 (quatro) noites em hotel categoria turística a ser definido pela Empresa Promotora; **(d)** auxílio alimentação entregue em cartão pré-pago sem função saque, carregado com moeda local em no valor equivalente a R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais); e **(e)** seguro viagem.

6.1.5. 01 (um) pacote de viagem com destino à cidade de Roma, na Itália, com direito a 01 (um) acompanhante, no valor de R\$31.000,00

(trinta e um mil reais), composto pelos seguintes itens: **(a)** passagens aéreas, de ida e volta, em classe e companhia aérea à escolha da Empresa Promotora, com partida do Aeroporto Internacional mais próximo à residência do contemplado; **(b)** traslados aeroporto/hotel/aeroporto; **(c)** hospedagem por 05 (cinco) dias e 04 (quatro) noites em hotel categoria turística a ser definido pela Empresa Promotora; **(d)** auxílio alimentação entregue em cartão pré-pago sem função saque, carregado com moeda local em no valor equivalente a R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais); e **(e)** seguro viagem.

6.1.6. 01 (um) pacote de viagem com destino à cidade de Kiev, na Ucrânia, com direito a 01 (um) acompanhante, no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), composto pelos seguintes itens: **(a)** passagens aéreas, de ida e volta, em classe e companhia aérea à escolha da Empresa Promotora, com partida do Aeroporto Internacional mais próximo à residência do contemplado; **(b)** traslados aeroporto/hotel/aeroporto; **(c)** hospedagem por 05 (cinco) dias e 04 (quatro) noites em hotel categoria turística a ser definido pela Empresa Promotora; **(d)** auxílio alimentação entregue em cartão pré-pago sem função saque, carregado com moeda local em no valor equivalente a R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais); e **(e)** seguro viagem.

6.1.7. 16 (dezesseis) pacotes de viagem em grupo com destino às cidades de Moscou e São Petersburgo, na Rússia, sem direito a acompanhante, no valor unitário de R\$30.000,00 (trinta mil reais), sendo cada pacote composto por: **(a)** passagens aéreas, de ida e volta, em classe e companhia aérea à escolha da Empresa Promotora, com partida do Aeroporto Internacional de Guarulhos; **(b)** traslados aeroporto/hotel/aeroporto; **(c)** hospedagem por 06 (seis) dias e 05 (cinco) noites em hotel categoria turística a ser definido pela Empresa Promotora; **(d)** seguro viagem e **(e)** *city tour* com conduzidos por um guia local fluente em Português, conforme roteiro estabelecido pela Promotora e com o fornecimento de refeições durante os passeios turísticos.

6.2. Os pacotes turísticos serão entregues de acordo com as condições e características estabelecidas pela Empresa Promotora e indicadas no Regulamento, sendo vedada qualquer alteração por parte dos vencedores.

6.3. O valor dos prêmios ora informado corresponde ao seu preço de venda, no varejo e na cidade sede da Empresa Promotora. Considerando que esse valor poderá sofrer variação no momento de sua aquisição, em virtude de negociação comercial e/ou outros fatores alheios à vontade da Empresa Promotora, prevalecerão, **para todos os fins**, as características dos pacotes de viagem detalhadas no Regulamento, de modo que os contemplados farão jus tão somente ao bem correspondente ao objeto do prêmio distribuído nesta promoção, não sendo legítima a obtenção de qualquer tipo de vantagem econômica.

6.4. A Empresa Promotora encaminhará aos contemplados todas as orientações sobre a forma de fruição dos pacotes turísticos por meio de **Carta Compromisso** que representará a entrega simbólica do prêmio conforme previsão legal.

6.5. Quaisquer outras despesas que não estejam incluídas na descrição dos prêmios acima, tais como, mas não limitadas à emissão de passaporte, obtenção de visto, taxas de excesso de bagagem, lavanderia, frigobar, cofre, telefonemas, passeios, locação de carros, serão de responsabilidade exclusiva dos contemplados e de seus acompanhantes.

- 6.6.** Será de total responsabilidade dos contemplados e de seus acompanhantes a obtenção e apresentação de todos os documentos necessários à realização da viagem. Caso o acompanhante indicado seja menor de idade ficará sob a exclusiva responsabilidade do vencedor (maior de idade) a obtenção da autorização para que o menor viaje desacompanhado, conforme disposição dos artigos 83 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069, de 13/07/90).
- 6.7.** Os contemplados e seus acompanhantes serão os únicos responsáveis por qualquer ato que venham a cometer, durante a viagem, em afronta aos bons costumes, à moral e às leis vigentes do País e/ou Estado de destino, bem como por todos e quaisquer danos que possam causar e/ou serem vítimas, e suas consequências, incluindo, mas não se limitando a responder civilmente e/ou criminalmente pelas práticas de tais atos.
- 6.8.** A Empresa Promotora não será responsável por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelos contemplados e seus acompanhantes durante a realização da viagem, ficando, assim, isenta qualquer responsabilidade nesse sentido.
- 6.9.** Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, nem poderão ser trocados por outros produtos ou serviços.

7. COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

- 7.1.** A comprovação da propriedade dos prêmios será feita dentro do prazo legal de até 08 (oito) dias antes da data do respectivo sorteio, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, por meio de documentos que ficarão disponíveis na sede da Empresa Promotora para eventual fiscalização e, posteriormente, serão enviados para a Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal (REPCO), no momento da prestação de contas.
- 7.2.** Os prêmios oferecidos serão exibidos por meio de imagens ilustrativas exibidas no material de divulgação desta promoção.
- 7.3.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a Empresa Promotora pagará IRRF (Imposto sobre a Renda Retido na Fonte) à alíquota de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total dos prêmios até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do respectivo fato gerador, por meio de guia DARF recolhida sob o código de receita 0916.

8. LOCAL E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 8.1.** Os prêmios distribuídos nesta promoção serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus no endereço residencial informado pelo participante no momento de sua inscrição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de realização do sorteio em que foi contemplado, por meio de **Carta Compromisso**.
- 8.2.** Como nos termos da legislação aplicável, a Carta Compromisso representa a entrega simbólica dos prêmios, no momento de seu recebimento, equivalente à entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) e assinar a **Carta Compromisso** e o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 02 (duas) vias, que deverão ser devolvidas à Empresa Promotora.
- 8.3.** Caso algum ganhador não seja localizado, terá o prazo até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do respectivo sorteio para reclamar o prêmio que lhe foi

atribuído. Após esse período, perderá o direito ao seu recebimento e o valor correspondente será recolhido pela Empresa Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, dentro do prazo legal.

8.4. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

8.5. Os prêmios oferecidos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro.

9. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

9.1. A divulgação desta promoção será feita por meio de mídia impressa (jornais, revistas etc.), spot de rádio, Internet, mídia digital, *e-mail marketing*, material de divulgação em pontos de vendas, nas redes sociais e no site da Empresa Promotora, dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas.

9.2. A Empresa Promotora se compromete a informar o número do Certificado de Autorização no Regulamento que ficará disponível no *hotsite* da promoção em www.craquesdatorcidalg.com.br durante todo o período de participação desta promoção.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presente distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

10.2. Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios escusos para participar desta promoção nem de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação estabelecidas no Regulamento. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infrações, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento do cadastro do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Empresa Promotora em face do infrator, nas áreas cível e penal.

10.3. Estão impedidos de participar desta promoção: (i) as pessoas jurídicas e (ii) a pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, sem inscrição válida no CPF/MF, que não sejam residentes e domiciliadas em território nacional; (iii) os sócios, diretores, funcionários e prepostos da LG Electronics do Brasil Ltda. ("LG"), da Agência Rock Comunicação, do escritório MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e demais empresas envolvidas diretamente na promoção.

10.3.1. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção serão desclassificadas. Se porventura, a identificação ocorrer posteriormente ao período sorteio, tais pessoas perderão o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal. Nessa situação, não haverá nova apuração de ganhadores.

10.4. O acesso à Internet é necessário para participar desta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, bem como do tipo de aparelho utilizado pelo participante e da disponibilidade momentânea da rede.

Assim, a Empresa Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via Internet, incluindo, não se limitando a um dos motivos acima descritos e, da mesma forma, não se responsabiliza pelo desempenho dos computadores, *tablets* e *smartphones* que não apresentem a configuração mínima ou versões atualizadas de programas para acessar o *hotsite* da promoção.

- 10.5.** Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Empresa Promotora também não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por inscrições e cadastros perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Empresa Promotora.
- 10.6.** A Empresa Promotora não será responsável, ainda, por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, *hardware* ou *software*, a disponibilidade e acesso à Internet ou ao *hotsite* desta promoção, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle da Empresa Promotora, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 10.7.** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização, pela Empresa Promotora, a título gratuito, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do respectivo sorteio, assim como todos os participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados, com o propósito de formação/atualização de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação da promoção em referência, sem qualquer ônus para a Empresa Promotora, que, por sua vez, compromete-se, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta promoção.
- 10.8.** Eventuais dúvidas e controvérsias suscitadas pelos participantes desta promoção serão, preliminarmente, dirimidas pela Empresa Promotora, e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 10.9.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria/MF nº 41/08) e foi devidamente autorizada pela Representação de Promoções Comerciais da CAIXA Econômica Federal (REPCO). **Certificado de Autorização CAIXA nº 4-5901/2017.**